



REGULAMENTO OFICIAL 2023

CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES

Art. 1º – A **COPA MUNICIPAL JD ESPORTE / VIABRASIL DE FUTEBOL MÁSTER 2023** é um evento da Prefeitura de Lucas do Rio Verde por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como patrocinadores **JD ESPORTES MAGAZINE / VIA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO**.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Art. 2º – A **COPA MUNICIPAL JD ESPORTE / VIABRASIL DE FUTEBOL MÁSTER 2023** objetiva ao cidadão a vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social e melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para a manutenção do indivíduo na sociedade.

CAPÍTULO 3 – DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 3º – Os eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL serão regidos e desenvolvidos pelos seguintes órgãos:

- a) Comissão Central Organizadora;
- b) Comissão Disciplinar Especial;

CAPÍTULO 4 – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 4º – A Comissão Central Organizadora, nomeada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, será composta por:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação Técnica e Operacional.

CAPÍTULO 5 – DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º – A coordenação geral compete:

- a) Indicar os membros da Comissão Central Organizadora;
- b) Exercer a Coordenação, Supervisão e Controle do Evento;
- c) Aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- d) Indicar os membros da Comissão Disciplinar;
- e) Baixar normas, instruções, convocações, homologar as decisões da Comissão Disciplinar;
- f) Presidir o congresso técnico.

CAPÍTULO 6 – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Art. 6º – A Coordenação Técnica e Operacional compete:

- a) Fornecer diariamente os resultados das competições;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser definidas pela Coordenação Geral;
- c) Elaborar Boletins Oficiais;
- d) Realizar congresso técnico;
- e) Encaminhar a Comissão Disciplinar faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: Atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;

- f) Elaborar o programa de competição, as tabelas dos jogos, definir datas, horários e locais, bem como alterá-las quando for necessário;
- g) Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao evento;
- h) Distribuir os materiais da modalidade e categorias.

CAPÍTULO 7 – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 7º – A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Coordenador Geral da competição como órgão soberano. Os recursos sobre suas decisões disciplinares, poderá ser recebido mediante apresentação de documentos conforme estabelecidos nos artigos 10,12 e 14 deste regulamento. Uma vez aprovadas, as decisões da Comissão Disciplinar produzirão efeitos automáticos.

§ Primeiro – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar, na forma da Lei e do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

§ Segundo – Instalar-se-á no início do evento e encerrará suas atividades após a apreciação de todos os casos pendentes, com a seguinte composição:

- 01 (um) Presidente (com direito a voto para desempate);
- 01 (um) Relator (com direito a voto);
- 03 (três) Membros (com direito a voto).

§ Terceiro – Reunir-se-á sempre que necessário, visando a apreciação dos recursos.

Art. 8º – A Comissão Disciplinar compete analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra Regras Oficiais do Futebol e/ou Regulamento da **COPA MUNICIPAL JD ESPORTE / VIABRASIL DE FUTEBOL MÁSTER 2023** pelos participantes da competição, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Cometer atos antidesportivos;
- b) Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- c) Infringir normas da moral e dos bons costumes;
- d) Desrespeitar membros da Comissão Central Organizadora, Comissão Técnica Operacional, torcedores e equipes adversárias.
- e) Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização, atletas, adversários ou participantes do evento;
- f) Falsificação de documentos ou aplicar atos de fraudadores na competição;
- g) Desistência da equipe na competição;
- h) Infrações contra o Regulamento Técnico dos Jogos;
- i) Aplicar em primeira instância, penas disciplinares às pessoas inscritas e de responsabilidade definida na competição;
- j) Encaminhar aos demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis aos infratores.

Art. 9º – Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

CAPÍTULO 8 – DOS PROTESTOS

Art. 10 – Os protestos e/ou recursos serão aceitos por escrito ou digitalizados pelos envolvidos na competição. Para os protestos a respeito das partidas, haverá prazo máximo de 48 horas após final

do jogo em questão. Para os recursos a respeito de punições, haverá o prazo máximo de 48 horas após a publicação de Boletim Oficial da competição.

Parágrafo único – Para jogos realizados no final de semana ou feriado, os protestos poderão ser entregues na CCO durante a realização dos jogos, sendo assim, será contando 48 horas após o final da partida mesmo em jogos realizados em final de semana ou feriados.

Art. 11 – Os protestos e/ou recursos poderão ser impetrados com as provas em anexo.

Art. 12 – As equipes protestadas deverão apresentar as contrarrazões do protesto no máximo 48 horas após a intimação.

§ Primeiro – Os protestos e/ou recursos somente serão aceitos, mediante pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por protesto.

§ Segundo – Caso o protesto e/ou recurso seja negado o valor do pagamento será revertido em cesta básica e doados a entidades carentes do Município.

§ Terceiro – Caso o protesto e/ou recurso seja acatado pela comissão responsável o valor será devolvido.

Art. 13 – Em caso de protesto, a defesa e a acusação só poderão ser feitas pelo responsável da equipe ou pessoa nomeada por ele por meio de ofício. Em caso de recurso, a defesa poderá ser feita pelo responsável da equipe ou pessoa citada, por meio de ofício.

Art. 14 – Constituem provas os seguintes documentos:

- a) A declaração dos árbitros e auxiliares em súmulas ou relatório anexo;
- b) A declaração de um dos representantes da coordenação do evento;
- c) Provas documentais, imagens ou gravações;
- d) Relatório do delegado (coordenador) da partida, quando for o caso.

CAPÍTULO 9 – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Art. 15 – Toda citação e intimação serão feitas por Boletim Oficial ou Convocação Extraordinária.

Art. 16 – No edital de citação deverá constar o nome do intimado, a equipe que pertence, a categoria, a data, hora e local de comparecimento e finalidade da convocação.

§ Primeiro – A contestação poderá ser apresentada no prazo de 48 horas após a citação.

§ Segundo – O acusado que não apresentar a contestação após a citação ou não atender a intimação será considerado revel.

§ Terceiro – É requisito de admissibilidade, para interposição de recurso da decisão da Comissão Disciplinar, ter apresentado contestação no prazo acima estipulado, bem como o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CAPÍTULO 10 – DAS PENALIDADES

Art. 17 – São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição (atletas, dirigentes e equipe de arbitragem), e que incorrerem em infrações deste regulamento.

Art. 18 – Será de inteira responsabilidade das equipes participantes, conflitos/confrontos provocados por seus atletas, técnicos e/ou dirigentes, ficando sujeito a aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

Art. 19 – Na constatação de qualquer irregularidade, serão aplicadas penalidades a equipe, atleta, técnico, dirigentes e/ou responsáveis, e equipe de arbitragem, conforme determinação da Comissão Disciplinar.

Art. 20 – O técnico, atleta e/ou membro da comissão técnica que for penalizado, em hipótese alguma poderá participar das partidas subsequentes, até que cumpra a punição, na competição.

§ Primeiro – Caso a equipe do atleta e/ou dirigente com a punição descrita no art. 20 seja eliminado, o mesmo deverá cumprir suspensão na próxima competição correlacionada;

§ Segundo – As punições automáticas aplicadas através do cartão vermelho para os técnicos e auxiliares técnicos da Categoria Mirim, surtirão efeito imediato devendo o técnico e/ou auxiliar técnico cumprir em todas as equipes em que o mesmo estiver inscrito.

Art. 21 – A Comissão Disciplinar aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de acordo com o descrito abaixo:

- a) Advertência, verbal e/ou escrita;
- b) Perda de (os) pontos, reversão de (os) pontos e suspensão em partidas;
- c) Desligamento da competição;
- d) Suspensão dos jogos e outros eventos da SMEL, prazo definido pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO 11 – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22 – Poderão participar da **COPA MUNICIPAL JD ESPORTE / VIABRASIL DE FUTEBOL MÁSTER 2023**, empresas, clubes, associações, agremiações, ou qualquer grupo de pessoas, desde que sigam as normas de inscrição.

Art. 23 – São condições fundamentais para inscrição de equipes e atletas:

- a) Preencher a ficha de inscrição e pagar a taxa até a data estabelecida pela Comissão Central da Organização do evento conforme Art. 31.
- b) Apresentar ao anotador os seguintes documentos oficial com foto antes do início da partida:
 - b.1)** Carteira de Identidade, carteira de reservista, carteira profissional, Carteira de trabalho ou CNH (original ou digital);
 - b.2)** Carteira de trabalho (original com foto);
 - b.3)** Passaporte (original com foto);
- c) Estar devidamente inscrito na equipe;
- d) Na categoria Mirim os atletas deverão estar matriculados e frequentando uma das escolas das redes particular ou pública de Lucas do Rio Verde-MT.

Parágrafo único – Em caso de perda dos documentos pessoais do atleta, será válido o Boletim de Ocorrência apresentado ao anotador com data de validade de até 45 dias após a emissão, emitido pelo escrivão de plantão de polícia civil ou de forma on-line, ficando o mesmo após esse período, impossibilitado de participar dos jogos sem o documento original conforme as letras do mesmo artigo.

CAPÍTULO 12 – DA INSCRIÇÃO E INÍCIO DA COMPETIÇÃO

Art. 24 – A competição terá início no dia **21 de abril de 2023**, tendo suas rodadas conforme tabela a ser confeccionada após o congresso técnico.

Art. 25 – Na categoria máster, cada equipe poderá inscrever até (02) dois atletas de outros municípios, desde que sua inscrição obedeça às normas da competição. Sendo que para os mesmos permanecerem na competição na fase seguinte, deverão ter participado como titulares ou estar no banco de suplentes da sua equipe 51% por cento ou mais das partidas disputadas na primeira fase, caso ocorra W x O, o atleta deverá estar presente para ser considerado o percentual de 51%.

Art. 26 – Para comprovação de documentos e apresentação quando solicitado pela Comissão Central de Organização da **COPA MUNICIPAL JD ESPORTE / VIABRASIL DE FUTEBOL MÁSTER 2023**, sendo obrigatório, os seguintes comprovantes:

- a) Título de Eleitor Original (120 dias anteriores ao evento);
- b) Carteira de trabalho Digital por meio do aplicativo e com registro em empresas de Lucas do Rio verde-MT (Com data de, no mínimo 120 dias anteriores ao evento);
- c) Comprovante de Água, Energia ou Internet no nome do atleta ou cônjuge (com data de no mínimo 120 dias anteriores ao evento);
- d) Contrato de Aluguel em nome do atleta ou cônjuge, com firma reconhecida pelo locador e locatário (com data de, no mínimo, 120 dias anteriores ao evento);
- e) Estudo: Declaração original do Estabelecimento de Ensino no Município. (60 dias anteriores ao evento).

Parágrafo único – Todos os participantes das equipes deverão estar aptos desde a inscrição da equipe até o fim da competição, respeitando todos os itens do art. 23, letra b deste regulamento.

Art. 27 – A **COPA MUNICIPAL JD ESPORTE / VIABRASIL DE FUTEBOL MÁSTER 2023**, será realizada nas seguintes categorias:

- a) Categoria Mirim Masculino: 2009, 2010 e 2011 – 14, 13 e 12 anos;
- b) Categoria Máster Masculino: Atletas nascidos até 31/12 de 1988.

Parágrafo único – Na categoria Mirim será limitado apenas 8 equipes.

Art. 28 – Todas as pessoas inscritas na comissão técnica deverão ter dezoito (18) anos ou mais no momento da inscrição na competição, este será o responsável da equipe durante toda a competição bem como na participação do Congresso técnico, podendo o mesmo indicar um auxiliar para representá-lo no Congresso Técnico.

Art. 29 – O dirigente de uma equipe não poderá atuar como atleta em outra equipe, e da mesma forma o atleta não poderá ser dirigente em uma equipe e jogar em outra.

Art. 30 – As inscrições para a **COPA MUNICIPAL JD ESPORTE / VIABRASIL DE FUTEBOL MÁSTER 2023** serão realizadas impreterivelmente, de 15 de março a 17 de abril, por meio do link: <http://solicitacao.gerenciadordecompeticoes.com.br:8075/?&Comp=72E551C8B7&Cli=C4B7BFB5>, com as fichas devidamente preenchidas e obrigatório o nome do responsável, telefone whatsapp, e-mail, nome completo do atleta, Nº RG e CPF, data de nascimento.

Parágrafo único – Será disponibilizado no Ginásio Rio Verde, das 7 às 11 h, e das 13 às 17 h, apoio para aqueles que tiverem dificuldade para se inscrever.

Art. 31 – O valor das taxas para participação da **COPA MUNICIPAL JD ESPORTE / VIABRASIL DE FUTEBOL MÁSTER 2023** será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Parágrafo único – A taxa de inscrição poderá ser paga da seguinte forma:

- **PIX:** CNPJ – 43.685.407/0001-02;
- **TRANSFERÊNCIA:** AG. - 0810 C/C 85373-8;
- **NOME:** ASSOCIAÇÃO LUVERDENSE DE ESPORTE E LAZER.

Art. 32 – O prazo limite para as equipes inserirem atletas nas equipes já inscritas será até as 22:59 horas do dia **20 de ABRIL de 2023**. Após essa data, haverá uma janela para inscrição de outros atletas (para as equipes que ainda tiverem vagas) nos dias 01 a 05 de maio após a liberação do acesso.

Parágrafo único – Não haverá substituição de atleta já inscritos nas equipes.

Art. 33 – Na competição, será obrigatório a apresentação de documentação original ou digital com foto (RG, CNH, CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA OU CARTEIRA DE TRABALHO).

Art. 34 – Se houver inscrição de um atleta ou dirigente em mais de uma equipe o mesmo estará inapto a participar de qualquer equipe, o atleta/dirigente deverá comparecer à CCO do evento e optar por escrito por qual equipe participará.

Parágrafo único – A veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição será de responsabilidade do(a) Responsável pela equipe e do próprio atleta inscrito.

Art. 35 – O número mínimo para inscrição é de 15 (quinze) e o máximo é de 22 (vinte e dois) atletas, um técnico e dois auxiliares por equipe. Não haverá substituição de atletas ou dirigentes já inscritos.

§ Primeiro – Antes do início de cada partida, o técnico e/ou capitão da equipe deverá relacionar os onze atletas que iniciarão a partida e os demais jogadores aptos à partida poderão ficar disponíveis como suplentes.

§ Segundo – Poderão ser efetuadas, no máximo, sete (07) substituições por equipe por partida, desde que, com a partida em andamento, sejam feitas três paradas para a realização das mesmas, independente do período. O intervalo não será computado como parada. Caberá ao técnico entregar à mesa de controle a anotação indicando o(s) atleta(s) substituto(s) e substituído(s).

CAPÍTULO 13 – DO CONGRESSO TÉCNICO E PREMIAÇÃO

Art. 36 – O Congresso Técnico da Competição em questão será realizado no dia 19 de abril, quarta-feira, as 19 h, no Auditório do Paço Municipal (Prefeitura) com as seguintes pautas:

- a) Apresentação do Regulamento Geral da Competição bem como a parte Técnica do evento;
- b) Explicação do sistema de disputa da competição;
- c) Sorteio para a composição das chaves.

Art. 37 – Serão premiados com troféus e medalhas os atletas e equipes classificados em 1º, 2º e 3º lugares das categorias Mirim e Máster.

Art. 38 – Haverá premiação (troféu ou medalha) para o goleiro destaque e para o jogador destaque em todas as categorias:

a) Goleiro destaque:

- Premiação: Medalha ou troféu;
- Será considerado destaque o goleiro da equipe menos vazada entre as duas equipes finalistas;
- Desempate: Caso haja empate, o destaque será o goleiro da equipe campeã.

b) Jogador destaque

- Premiação: Medalha ou troféu;
- Será considerado destaque o jogador artilheiro na categoria (maior quantidade de gols feitos nos jogos da categoria).
- Desempate: Caso haja empate, o destaque será o jogador da equipe melhor classificada entre os empatados.

Parágrafo único – Caso ocorra empate entre atletas da mesma equipe será utilizado os seguintes critérios:

- 1) Maior número de jogos entre os empatados;
- 2) Gol marcado em rodada eliminatória ou na fase final entre os empatados;
- 3) Sorteio realizado pela Comissão Organizadora entre os empatados.

Art. 39 – A premiação do evento segue conforme distribuição abaixo:

- **1º Lugar Máster Masculino:** 50% DAS INSCRIÇÕES + R\$ 3.000,00;
- **2º Lugar Máster Masculino:** 25% DAS INSCRIÇÕES + R\$ 1.500,00;
- **3º Lugar Máster Masculino:** 15% DAS INSCRIÇÕES + R\$ 900,00;
- **4º Lugar Máster Masculino:** 10% DAS INSCRIÇÕES + R\$ 600,00.

Art. 40 – Não será permitido por parte das equipes dentro ou fora de campo qualquer tipo de material de propaganda político / partidária, sejam faixas, bonés, camisetas, panfletos ou quaisquer outros que se caracterizem como tal.

CAPÍTULO 14 – DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 41 – O uniforme das equipes deverá ser da seguinte forma: camiseta de manga curta ou longa de cor e forma idêntica, com numeração obrigatória somente nas costas com até três (3) dígitos, os calções e meias de cano longo, deverão ser de cor predominante, não tendo a necessidade de ser da mesma marca. Os Goleiros deverão usar camisas de manga curta ou longa de cor diferente dos demais jogadores de linha de ambas as equipes, sendo-lhes permitido, com exclusividade, para fins de proteção, o uso de calça de agasalho, da numeração da camisa, o árbitro da partida deverá usar o bom senso caso não possua, permitindo o uso de coletes.

§ Primeiro – O uso de coletes será analisado pela coordenação, preferencialmente em caso de coincidência nas cores dos uniformes das equipes que irão enfrentar-se em uma partida, quando um dos times (conhecido através de sorteio) poderá optar em trocar de uniforme ou utilizar um jogo de coletes da organização do evento.

§ Segundo – Será obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas e deverão ser confeccionadas de materiais apropriados.

§ Terceiro – Os membros da Comissão Técnica deverão permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou calças. Não será permitido o uso de camisetas sem mangas, sandálias ou chinelos.

Art. 42 – Em caso de W x O (ausência da equipe ou insuficiência de atletas para começar o jogo), a equipe será automaticamente eliminada da competição. Para resolução da classificação, todos os resultados dos jogos envolvendo a equipe causadora do W x O serão anulados, salvo os gols marcados pelos atletas (que contarão para artilharia do campeonato) e os cartões sofridos por estes (que serão contados para fins de suspensão).

§ Primeiro – Em caso de W x 0, salvo os atletas que se apresentarem no horário estipulado na tabela de jogos, os demais (causadores do W x 0), automaticamente ficarão suspensos do próximo evento da modalidade específica ou correlacionada, que for realizada através da SMEL, ou entidade parceira.

§ Segundo – No caso do atleta (causador de W x 0) apresentar justificativa por escrito até 48 (quarenta e oito) horas após a partida, a mesma será analisada pela Comissão Disciplinar, podendo ser ou não aceita.

§ Terceiro – No caso de alguma equipe comparecer no horário e local determinado em boletim oficial com o número mínimo de atletas para iniciar a partida apta ao jogo, mas esses atletas não apresentarem a documentação ou equipamentos necessários para a partida, a equipe será declarada perdedora por W x 0, mas não será eliminada da competição. Para questões de desempate por saldo de gols/pontos, o resultado dessa partida será considerado igual ao pior resultado ocorrido nos jogos do grupo a que pertencem.

Art. 43 – A solenidade de abertura será considerada oficial e cada equipe deverá desfilar uniformizada com a camiseta de jogo da equipe e com, no mínimo 10 (Dez) representantes. A delegação que não desfilar com este mínimo sofrerá a seguinte punição:

- a) O capitão da equipe iniciará o primeiro jogo da sua equipe com advertência por cartão amarelo, o qual contará para fins de suspensão no decorrer da competição;
- b) Deverá pagar uma cesta básica montada até o início do primeiro jogo da sua equipe. Caso a equipe não tenha pago a cesta básica, o capitão da equipe só poderá atuar mediante o pagamento da mesma.

Parágrafo único – Será considerado cumpridor do Art. 43, a equipe que adentrar na solenidade de abertura, no ato em que sua equipe for anunciada, e deverá permanecer todo o tempo com, no mínimo, dez representantes.

CAPÍTULO 15 – DO REGULAMENTO TÉCNICO DO FUTEBOL

Art. 44 – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo de cada rodada.

Art. 45 – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao jogo, desde que tenha sido publicado em boletim ou nota oficial, divulgado através de grupo de whatsapp, criado exclusivamente para esta competição, onde participarão todos os dirigentes e representantes das equipes.

Art. 46 – A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade da equipe a que pertence o atleta, bem como seu bem-estar no transcorrer da competição.

Art. 47 – Os jogos de Futebol da **COPA MUNICIPAL JD ESPORTE / VIABRASIL DE FUTEBOL MÁSTER 2023**, serão regidos pelas Regras Oficiais da FIFA, salvo as inovações contidas nestas normas.

Art. 48 – A duração das partidas será da seguinte forma:

- a) Na categoria Máster dois tempos iguais de 40 (quarenta) minutos cada, com oito (08) minutos de intervalo;
- b) Na categoria Mirim dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com 8 (oito) minutos de intervalo.

Art. 49 – Para efeito de classificação, serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória: 03 Pontos;
- b) Empate: 01 Ponto;
- c) Derrota: 00 Ponto.

Art. 50 – O atleta que for punido com 03 (três) cartões amarelo ou 01 (um) vermelho ficará suspenso automaticamente da partida subsequente, cartões estes que não serão eliminados em nenhuma mudança de fase.

Art. 51 – Os atletas, técnicos ou auxiliares que forem expulsos deverão sair de campo não podendo permanecer nas arquibancadas ou laterais do campo que fica atrás do banco de reservas. Lembrando ainda que, mesmo expulsos, os atletas ou dirigentes estão passíveis das sanções disciplinares previstas nas regras e normas da competição, inclusive no jogo em que cumprirão suspensão.

Art. 52 – Ao término da fase classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) ENTRE DUAS EQUIPES:

- 1) Confronto direto;
- 2) Maior número de vitórias;
- 3) Maior saldo de gols;
- 4) Maior número de gols pró;
- 5) Sorteio.

b) ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- 1) Maior Número de vitórias;
- 2) Maior nº de pontos obtidos nos jogos entre as empatadas;
- 3) Maior saldo de gols nos jogos entre as empatadas;
- 4) Maior saldo de gols na fase;
- 5) Maior número de gols pró nos jogos entre as empatadas;

- 6) Maior número de gols pró na fase;
- 7) Sorteio.

Art. 53 – A partir da fase eliminatória de cada categoria, caso a partida termine empatada, a decisão será através de cobrança de cinco penalidades máximas para cada equipe, cobradas alternadamente por atletas diferentes. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas (1x1) por atletas diferentes dos anteriores.

Art. 54 – Caso uma partida seja interrompida em função de chuva ou qualquer outro motivo a arbitragem aguardará o prazo de 30 minutos, ao decorrer este prazo fica a critério dos árbitros e delegado da partida a decisão do adiamento ou sequência da partida. Caso seja adiada caberá a organização marcar uma nova data para término ou início do jogo adiado, dando sequência na rodada caso tenha condições.

Art. 55 – Em caso de jogos adiados, para término de partidas, seja por qualquer motivo, não poderá a equipe trocar ou inserir atletas, nem mesmo a troca de numeração das camisas entre os mesmos.

Art. 56 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central da Organização.

Lucas do Rio Verde, 14 de março de 2023.

Coordenação Técnica